



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Ofício nº 195/2018

Palmital, 18 de junho de 2.018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em atenção ao Requerimento dos Relatores das Comissões de Justiça, Redação, Ética e Cidadania; Finanças, Orçamento e Gestão Pública, e, Educação, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade; protocolado em 18/06/2018, solicito a Vossa Excelência, nos termos do Art. 35, § 4º e ss, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital/SP, que preste informações e envie documentos, conforme solicitado pelos respectivos Relatores (Requerimento em anexo), a fim de instruí-los sobre o Projeto de Lei nº 26/2018, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a celebrar termos de fomento ou contratos de gestão com entidade do terceiro setor da área de cultura.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para elevar protestos de estima e distinta consideração e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.


RODOLFO MANSOLELI
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ROBERTO RONQUI
Prefeito Municipal

ROTEIRO N° 1084		FLS 330	EM 19 DE JUNHO DE 2018	EACHARREGADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL				



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTEÍSSIMO SÉNHOR RODOLFO MANSOLELI - DD.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-SP.

PROTÓCOLO
PROCESSO N° 426,2018

C.M. PALMITAL 18/06/18

Rof:

As Comissões de Finanças, Orçamento e Gestão Pública; Justiça, Redação, Ética e Cidadania; e Educação, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade, todas representadas pelo seus Relatores, infra-assinados, vêm, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para nos termos do Art. 35, § 4º e seguintes, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, **REQUERER** seja solicitado ao Prefeito Municipal que preste informações acerca do Projeto de Lei nº 26/2018, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a celebrar termos de fomento ou contratos de gestão com entidade do terceiro setor da área de cultura, conforme segue:

a) a entidade do terceiro setor da área cultural “Comitiva Fartura” atende aos dispositivos legais relativos à transparência de seus atos consistentes na divulgação pela via eletrônica de todas as informações sobre suas atividades e resultados, conforme estabelecido no Comunicado SDG nº 016/2018, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo? Enviar documentos comprobatórios;

b) a referida entidade possui estatuto social atualizado? Enviar fotocópia do estatuto;

c) quais são as atividades desenvolvidas pela entidade e quais são os seus planos de trabalho? Enviar documentos comprobatórios;

d) enviar a relação nominal de seus dirigentes;

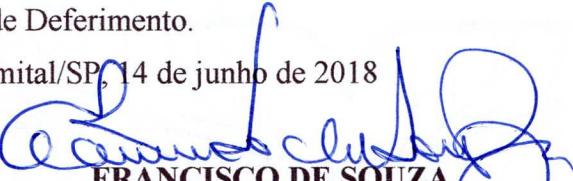
e) enviar demais documentos constantes do Comunicado SDG nº 016/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo?

O presente requerimento se faz necessário para subsidiar os relatores quanto a análise do Projeto de Lei nº 26/18, de autoria do Poder Executivo.

Termos em que,

Pede Deferimento.

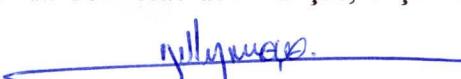
Palmital/SP, 14 de junho de 2018


FRANCISCO DE SOUZA

Relator da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania


HOMERO MARQUES FILHO

Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública


KELLY CRISTINA DOS SANTOS MOÇO

Relator da Educação, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade